



Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALPESTRE



DECRETO Nº 001, DE 13 DE MAIO DE 2025.

*Reajusta valores das diárias definido pela Lei Municipal nº 2.618/2022.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, e

**CONSIDERANDO** a previsão no § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.618, de 13 de maio de 2022, que dispõe sobre o regime de concessão de diárias aos servidores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alpestre e dá outras providências;

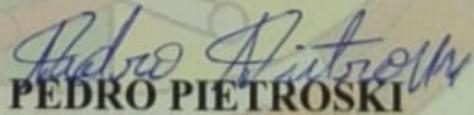
**CONSIDERANDO** que a variação do IPCA de maio de 2022 a maio de 2025 foi de 14,01%.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores das diárias definidos no art. 3º da Lei Municipal nº 2.618, de 13 de maio de 2022, que dispõe sobre o regime de concessão de diárias aos servidores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alpestre e dá outras providências, passam a ser no valor de R\$ 478,81 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)

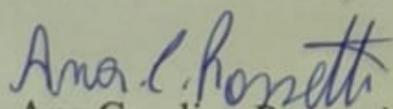
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.

  
**PEDRO PIETROSKI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

*Registre-se e Publique-se*

  
Ana Carolina Rossetti  
Secretária